PROJETO DE LEI 026/2017

EMENTA: Dispõe sobre a isenção do ISS aos permissionários a Auxiliares de Vans acima de 65 anos de idade, no município de Rio das Ostras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprovou e o eu promulgo, o seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção do ISS aos permissionários acima dos 65 anos de idade

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

Misaias da Silva Machado
Vereador-Autor